

## **Programa de Integridade do Banco Fibra**

O Banco Fibra e suas controladas (“Banco Fibra” ou “Banco”) buscam, diariamente, preservar seus altos padrões de ética e conduta. Em vista disso, o Programa de Compliance da instituição possui uma robusta estrutura, mantendo-se sempre atualizado com as boas práticas do mercado e se adequando às mudanças necessárias da legislação.

O escopo do Programa de Compliance do Banco Fibra compreende assegurar a adequação, fortalecimento e funcionamento do sistema de controles internos da instituição, buscando cumprir leis e regulamentos, bem como gerenciar, em conjunto com a alta administração, os riscos de Compliance, como, por exemplo, o risco de sanções regulatórias, abrangendo – entre outros – o risco de perdas diretas em função de atividade ilícita, risco financeiro de alocação ineficiente de recursos ou, ainda, o risco de reputação advindo de qualquer um dos riscos mencionados. É importante ressaltar que o Compliance possui acesso direto com a alta administração.

Com o objetivo de fazer com que o Programa de Compliance do Banco Fibra se adeque às novas exigências regulatórias e, principalmente, evolua, tornando-se cada vez mais efetivo para o Banco, para seus clientes e para o mercado em que atua, o Banco Fibra estabeleceu o Programa de Integridade.

O Programa de Integridade consiste no conjunto de diretrizes e procedimentos internos, utilizados para a prevenção, detecção e combate à corrupção e fraudes. Estabelece princípios essenciais para o funcionamento e efetividade das atividades que a área de Compliance gerencia e monitora atualmente, incluindo, principalmente, o escopo da Lei n.º 12.846/13 – Anticorrupção. Nossos princípios estão descritos a seguir.

## Princípios do Programa de Integridade

### Comprometimento e Apoio da Alta Administração

A área de Compliance do Banco Fibra possui pauta fixa nas Reuniões do Comitê de Auditoria e Comitê de Gestão de Riscos do Banco Fibra, realizadas mensalmente. Ademais, participa como membro votante do Comitê de Ética e do Comitê de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Risco Socioambiental. Em todos os Comitês mencionados, são levados assuntos pertinentes de auditoria, riscos, integridade e Compliance para a discussão destes com a Presidência e áreas envolvidas.

A área de Compliance possui contato regular com áreas de gerenciamento de risco e auditoria interna, visando coordenar eventuais demandas e o andamento de planos de ação. Além disso, possui canal direto com a Presidência do Banco Fibra com o objetivo de relatar, sistemática e tempestivamente, os resultados das atividades relacionadas à função de Compliance, além de participar da tomada de decisão nos casos de descumprimento das diretrizes do Código de Ética e Conduta, além dos casos específicos que envolvem o Compliance.

Além do exposto, a área de Compliance possui canal de comunicação com o Conselho de Administração do Banco Fibra, apresentando e reportando temas regulatórios e de integridade, bem como o resultado de suas atividades.

### Canal de Denúncias

O Banco Fibra possui o Canal Pró-Ética, Canal de comunicação por meio do qual, funcionários, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores podem reportar situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades Banco Fibra, compreendendo inclusive, atos que contrariem o posicionamento ético adotado e difundido pela instituição, tais como, aqueles que caracterizem corrupção, fraudes internas ou externas, mau comportamento e assédio sexual ou moral. O Canal Pró-Ética pode ser contatado pelos funcionários, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores, através dos seguintes canais de comunicação:

- Site: <https://www.bancofibra.com.br/atendimento/>, por meio da “opção Atendimento, aba Canal Pró-Ética”, que pode ser usado pelo público interno ou externo.
- E-mail: [canal.proetica@bancofibra.com.br](mailto:canal.proetica@bancofibra.com.br), que pode ser usado pelo público interno ou externo.

Ainda, para os Colaboradores do Banco há disponibilidade de utilização do Canal por meio de link na Intranet institucional.

## **Comunicação e Publicação do Código de Ética e Conduta da Instituição**

O Banco Fibra possui diretrizes essenciais advindas da Alta Administração quanto ao comportamento pessoal exigido pela Instituição. O Código de Ética e Conduta estabelece os princípios básicos que devem ser seguidos pelos colaboradores, além de abordar os atos considerados corrupção, que podem gerar situações de conflito e/ou riscos. Orienta a conduta e decisões dos dirigentes, funcionários, colaboradores e prestadores de serviços no cumprimento de suas atribuições.

### **Medidas Disciplinares**

O descumprimento de Códigos e Normativos do Banco Fibra por seus profissionais enseja em sanções disciplinares. Dependendo da natureza da infração, a medida pode ser uma advertência escrita, suspensão ou até demissão por justa causa, sem prejuízo a sanções administrativas, penais e civis, se for o caso. Caso seja confirmada a caracterização do descumprimento de diretrizes do Código de Ética e Conduta, incluindo atos de corrupção, o caso é encaminhado ao Comitê específico para a tomada de decisão, o qual pode aplicar as sanções disciplinares e/ou reportar a informação para o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

### **Procedimentos de Interrupção de Irregularidades e Remediação Tempestiva**

Nos casos em que a área de Auditoria Interna identifica, por meio do reporte no canal Pró-Ética, o descumprimento de normas éticas e desvios nos padrões de conduta estabelecidos pelo Banco, investiga prontamente a irregularidade, além de possuir procedimentos para a remediação do ato ilícito. A área de Auditoria Interna pode recomendar medidas disciplinares no caso de o desvio ter ocorrido por algum funcionário. Tais denúncias são encaminhadas, se necessário, ao Comitê de Ética, para a decisão final sobre a medida disciplinar cabível e/ou reporte para a autoridade competente. Sem a necessidade de identificação do denunciante, a área de Compliance pode atuar nos casos que se constatar necessidade de aplicação de plano de ação para mitigar a ocorrência de novos descumprimentos do Programa de Integridade.

## Políticas de Compliance

Todas as Políticas, Normativos e Procedimentos de Compliance são publicados na Intranet, disponível para todos os colaboradores do Banco Fibra. Os Normativos Internos abrangem os principais temas de Compliance, entre eles: Anticorrupção, Conheça seu Cliente, Monitoramento das Requisições de Órgãos Reguladores e Entidades de Autorregulação, Investimentos Pessoais, Responsabilidade Socioambiental, Regulatório, Código de Conduta para a Mesa de Operações, Organização de Comitês e regras relativas ao monitoramento dos administradores e integrantes do grupo de controle da instituição, entre outros. Além do Normativo de Anticorrupção, que aborda integralmente os procedimentos do Programa de Integridade, é importante destacar a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate do Terrorismo, que estabelece procedimentos essenciais para o monitoramento e detecção de atos ilícitos, inclusive os que têm relação com a corrupção, em linha com as diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

### **Instância Responsável pelo Programa de Integridade, sua Aplicabilidade e Monitoramento**

A área de Compliance do Banco Fibra e sua Superintendência são responsáveis pela implementação, aplicabilidade e monitoramento do Programa de Integridade do Banco Fibra.

### **Escopo, Função e Alocação de Recursos para o Compliance**

O Compliance do Banco Fibra tem como escopo assegurar a adequação, fortalecimento e funcionamento do Programa de Integridade, que abrange Prevenção à Lavagem de Dinheiro e assuntos regulatórios aplicáveis ao Banco, além de disseminar para seus profissionais os padrões de ética, conduta e culturais exigidos pela instituição. Visa, ainda, orientar e conscientizar os colaboradores sobre atos considerados ilícitos e que possam afetar a imagem do Banco Fibra perante seus clientes, mercado e sociedade. Além disso, em conjunto com a área de Controles Internos, mantém a adequação dos controles internos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares. As funções de Compliance estão detalhadas em Normativos internos da instituição. O Banco Fibra disponibiliza recursos suficientes para o efetivo funcionamento da área de Compliance, contemplando seus sistemas de monitoramento e profissionais capacitados.

## **Independência, Autonomia e Fiscalização de Compliance**

Os profissionais de Compliance do Banco Fibra, além de autoridade para a coleta de informações, possuem total independência na tomada de decisão para assuntos relacionados ao Compliance, como, por exemplo, reporte de informações relevantes aos Reguladores e Entidades de Autorregulação. Em todo caso, os assuntos de grande impacto para o Banco são levados para as reuniões de Comitês e compartilhados com a Alta Administração. O Programa de Integridade gerido pela área de Compliance tem a devida independência para que possam exercer seus princípios e não sofrerão qualquer retaliação ou punição no cumprimento da observância do Programa de Integridade do Banco

## **Comunicação do Compliance com os Colaboradores**

Os profissionais de Compliance diariamente se atualizam com as novas regras e legislações, visando manter todos os colaboradores igualmente atualizados, além de impedir que o Banco Fibra deixe de cumprir as exigências de Reguladores e Autorreguladores. Em vista disso, a área de Compliance envia três tipos de comunicados aos colaboradores, quais sejam: (i) o Compliance News, que visa a comunicação de forma consolidada de normas e notícias de Compliance que tenham sido publicadas durante o trimestre; (ii) o Informe Regulatório, que tem como objetivo comunicar às áreas do Banco, sobre normas, operacionais ou não, que sejam aplicáveis à instituição, imediatamente após sua publicação nos sites de Reguladores ou Autorreguladores; e (iii) o Boletim de Compliance, enviado mensalmente e que visa informar regras e procedimentos internos de Compliance, considerados de grande relevância.

## **Conflito de Interesses**

Os profissionais que atuam em nome do Banco devem abster-se de usar os recursos ou a reputação da organização para obter vantagens pessoais, além de evitar atividades ou influências externas que conflitem com os interesses da instituição.

## **Estrutura de Controles Internos**

O Banco Fibra possui uma área específica de Gerenciamento de Risco Operacional e Controles Internos. Tem como responsabilidades: desenvolver e disponibilizar ferramentas e técnicas para identificação, mensuração e avaliação, mitigação e controle, monitoramento e reporte do risco operacional; elaborar e aprovar junto ao Comitê de Gestão de Riscos, plano de trabalho de Controles Internos, de modo a mapear processos e avaliar a qualidade e efetividade do ambiente de controles internos nas áreas e processos da instituição; desenvolver e programar o processo

de coleta das informações de eventos de risco operacional; proceder ao armazenamento de informações e documentos referentes a eventos de risco operacional, com ou sem perdas financeiras associadas; reportar ocorrências e deficiências relevantes à Alta Administração; acompanhar o efetivo cumprimento dos planos de ação criados em decorrência dos riscos operacionais apontados, entre outras.

### **Análise e Gerenciamento de Riscos**

A área de Diretoria de Riscos, Operações, Controles Internos e Segurança da Informação é responsável pela estrutura de gerenciamento de riscos do Banco Fibra, bem como pelo gerenciamento de capital. Além da área descrita, o Banco Fibra possui a Superintendência de Segurança de Informação e a Superintendência de Controles Internos e Risco Operacional, responsáveis pela gestão de riscos de segurança da informação e risco operacional, respectivamente. Tais áreas compõem a estrutura de gerenciamento de riscos da instituição. Reuniões do Comitê de Auditoria e Comitê Gestão de Riscos são realizadas mensalmente, nas quais a Superintendência Jurídico e Compliance participa, a fim de apresentar os assuntos relevantes relacionados ao Programa de Integridade. Ademais, a Diretoria de Riscos, Operações, Controles Internos e Segurança da Informação é informada sobre os riscos e/ou falhas de Compliance, quando concretizados. Entende-se por risco de Compliance, o risco de descumprimento do Código de Ética e Conduta e de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou perda de reputação pelo descumprimento ou falhas na observância de: Leis; Regulamentação; Recomendações de Órgãos de Supervisão; ou Códigos de Autorregulação aplicáveis.

### **Avaliação, Classificação e Registro Contábil**

O Banco mantém livros, registros e contas refletindo, de forma detalhada, precisa e correta, as operações e alienações de ativos, visando estar em conformidade com as diretrizes e normas contábeis nacionais, conforme determina o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BACEN) e internacionais (*International Financial Reporting Standards - IFRS*). Além disso, o Banco tem como prática proibir a utilização de documentos e faturas falsos, assim como a realização de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos, e qualquer outro procedimento, técnica ou artifício contábil que possa ocultar ou de qualquer outra forma encobrir pagamentos ilegais ou ser caracterizado como sonegação de impostos. As demonstrações financeiras do Banco são auditadas semestralmente por empresa de auditoria externa e disponibilizadas no site institucional. A área de Contabilidade do Banco Fibra atua de acordo com as melhores práticas contábeis. Possui o Normativo Interno que trata sobre a avaliação, classificação e registro contábil.

## **Regras para o Oferecimento/Recebimento de Brindes e Presentes a Agente Público Nacional ou Estrangeiro ou ao Público em Geral**

O Banco Fibra possui regras para o oferecimento e recebimento de brindes e presentes. Essas regras estão formalizadas no Normativo Interno de Anticorrupção e Relacionamento com o Setor Público. De maneira geral, os dirigentes e colaboradores do Banco Fibra não podem receber brindes e/ou presentes de entes relacionados à administração pública ou do público em geral, incluindo seus fornecedores, que excedam o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Os profissionais que atuam em nome da instituição são recomendados a reportar à área de Compliance, qualquer recebimento ou intenção de oferta de brindes e/ou presentes que ultrapassem o valor acima mencionado.

## **Política de Contratação de Terceiros**

O Banco Fibra possui estabelecido na Intranet o Normativo Interno que trata da contratação e monitoramento de fornecedores e prestadores de serviços. Neste Normativo constam os requisitos para a contratação, os procedimentos para a solicitação da documentação cadastral, bem como as responsabilidades das áreas envolvidas neste processo. Cabe destacar que a área de Compliance realiza o processo de Conheça seu Parceiro antes da contratação de fornecedores e prestadores de serviços, bem como nas renovações periódicas.

## **Treinamentos para Colaboradores**

O Banco Fibra mantém plataforma de treinamentos on-line para os colaboradores, na qual estão disponíveis treinamentos técnicos e de aspecto regulatório para todos os colaboradores e, quando necessário, ministra treinamentos presenciais.

## **Regras de Relacionamento com o Setor Público**

Em linha com os procedimentos Anticorrupção, o Banco Fibra possui regras para o início do Relacionamento com o Setor Público. É imprescindível que os administradores, colaboradores e terceiros ajam de forma transparente, respeitando os padrões éticos e de conduta da instituição, além de cumprir o disposto nas leis vigentes, incluindo a Lei 12.846/13 - Anticorrupção.

## **Regras sobre Patrocínios e Doações/Transparência nas Doações Políticas**

O Banco Fibra dispõe, em seu Normativo de Anticorrupção e Relacionamento com o Setor Público, regras referentes a patrocínios e doações (políticas e filantrópicas). Todas as doações e patrocínios devem ser realizados de maneira transparente, observando a lei aplicável a cada caso. Além disso, as doações e patrocínios devem ser contabilizados nos registros contábeis do Banco Fibra e de suas controladas, conforme o caso. O Banco Fibra veda concessão de doações ou patrocínios a pessoas elencadas nos seguintes cadastros: (i) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); (ii) Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM); (iii) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça; (iv) Relação de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União; e (v) Lista de "Debarred & Cross-Debarred Firms & Individuals" do Banco Mundial.

## **Regras sobre Fusões, Aquisições e Reestruturações Societárias**

O Banco Fibra exige que para aquisição, fusão ou reestruturações societárias de qualquer empresa, é necessário haver a realização do procedimento de *Due Diligence*, realizado pela área de Compliance, para análise de conformidade, e detecção de eventuais vulnerabilidades, em especial do ponto de vista dos procedimentos Anticorrupção.

## **Prevenção a Fraudes e Ilícitos nas Licitações de Contratos com o Setor Público**

As regras dispostas na legislação nacional e mundial referentes à Corrupção, elencam os atos ilícitos praticados no âmbito de processos de licitação e contratação com o Setor Público. Em alguns casos, o ato de corrupção é consumado mesmo que não haja a participação direta de um agente público. Desta maneira, o Banco Fibra possui regras sobre contratos de licitações e relacionamento com o Setor Público.

**Diante do exposto, o Banco Fibra ressalta que está comprometido em manter seu alto padrão de conduta ética, reforçando diariamente este compromisso, para que todos os que atuam em nome dessa instituição promova a integridade, honestidade, transparência e equilíbrio em suas relações profissionais.**